LEI N° 1679
DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO JARDIM MELVI".

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO JARDIM MELVI, entidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 14.325.996/0001-10.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de setembro de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 18 de setembro de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Proc. nº 23348/2013

Município da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 18 / Setembro / 2013

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627